



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0225, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 1/2025

em favor de COITE ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 12.627.524/0001-96, sediado na Área Rural, Zona Rural, Japoata, SE, CEP 49.950-000, para a atividade de plantio de cana de açúcar em sistema sequeiro, em uma área de 14,50 hectares, na fazenda Olhos D'água da Gameleira 5333, localizada na zona rural do município de Japoatã, com coordenadas geográficas UTM DATUM WGS 84 Zona 24L: 733549.00 m E / 8842302.00 m S.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 12:48:18 do dia 07/01/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <5514fbd309cb91640d85eec22fcac2a1> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.